DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Prorrogações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, TP Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.726.742/0001-37, situada na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais, doravante denominada CONTRATANTE e PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900-A, Residencial Vale Verde (Aeroporto), Marilia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, Inscrição Estadual nº 438.227.159.110, neste ato representada pelo Sr. Rafael Chicarelli Trevisi, Sócio Diretor, portador do RG nº 28.492.345-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 288.490.048-93, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 – TP nº 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo o ano letivo de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ R$ 314.665,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) para a execução no ano letivo de 2019, conforme quantidades e valores a seguir:

QTDE. MATERIAL DO ALUNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
02	R$ 245,00	R$ 490,00	Ed. Infantil – 4 meses a 1 ano
07	R$ 245,00	R$ 1.715,00	Educação Infantil – 1 ano
24	R$ 245,00	R$ 5.880,00	Educação Infantil – 2 anos
33	R$ 245,00	R$ 8.085,00	Educação Infantil – 3 anos
83	R$ 245,00	R$ 20.335,00	Educação Infantil – 4 anos
79	R$ 245,00	R$ 19.355,00	Educação Infantil – 5 anos
68	R$ 285,00	R$ 19.380,00	Ensino Fundamental - 1 º ano
85	R$ 285,00	R$ 24.225,00	Ensino Fundamental - 2 º ano
86	R$ 285,00	R$ 24.510,00	Ensino Fundamental - 3 º ano
95	R$ 285,00	R$ 27.075,00	Ensino Fundamental - 4 º ano
107	R$ 285,00	R$ 30.495,00	Ensino Fundamental - 5 º ano
99	R$ 320,00	R$ 31.680,00	Ensino Fundamental - 6 º ano
120	R$ 320,00	R$ 38.400,00	Ensino Fundamental - 7 º ano
94	R$ 320,00	R$ 30.080,00	Ensino Fundamental - 8 º ano
103	R$ 320,00	R$ 32.960,00	Ensino Fundamental - 9 º ano

2.1. O pagamento será efetuado por bimestre, em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos materiais, devidamente acompanhados da nota respectiva nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Quinta do contrato original não será aplicado para o ano de 2019, mantendo-se os preços praticados no ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2020/2018, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de janeiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ nº 05.641.768/0001-68

RAFAEL CHICARELLI TREVISI

SÓCIO DIRETOR

CONTRATADA

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37
DIME – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DIME / 003 / 2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DIME / 002 / 2018

Retifica a Portaria DIME/002/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém, na data de 12 de dezembro de 2018 / Ano – I / Edição nº 69.

ELBA SALISSO DA SILVA, Diretora Municipal de Educação do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Municipal n.º 1.436, de 19/08/1999 e *considerando que a Portaria DIME/002/2018* que dispõe sobre Cronograma e Diretrizes para as fases de inscrição e classificação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém em 12 de dezembro de 2018 (Edição nº 69), não considerou o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 066/2018, onde consta que o dia 02/01/2019 é ponto facultativo, expede a presente portaria de retificação:

Artigo 1º - Fica retificada a Portaria DIME/002/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém em 12 de dezembro de 2018 (Edição nº 69), em seu artigo 1º, incisos II e III, para constar o seguinte:

Onde se lê nos incisos II e III do Artigo 1º:

(...) período de 02 a 15/01/2019 (...)

Leia-se:

(...) período de 03 a 16/01/2019 (...)

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 08 de janeiro de 2019.

Elba Salisso da Silva
Diretora Municipal de Educação

R. João Pedro de Morais, s/n – Vila Resid. de Furnas - CEP: 15460-000 – Icém – SP
Telefone: (17) 3282-2024 – e-mail: educacao@icem.sp.gov.br